

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026**

**Dispõe sobre o processo de inscrição, seleção e ocupação das vagas para o transporte escolar intermunicipal destinado a estudantes do IFRN e da UFRN, e, subsidiariamente, para estudantes de instituições privadas de ensino, nos turnos matutino, vespertino e noturno, e dá outras providências.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**, Estado do Rio Grande do Norte, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em estrita conformidade com o **DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026**, que estabelece os critérios para a ocupação das vagas no transporte escolar intermunicipal, torna público o presente **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA**, para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o transporte escolar intermunicipal para o Município de Currais Novos/RN.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DO OBJETO**

**1.1** - O presente Edital tem por objetivo primordial estabelecer as normas, critérios, prazos e procedimentos para a realização da **Chamada Pública** destinada à ocupação de vagas e à formação de cadastro de reserva para o serviço de transporte escolar intermunicipal. Este serviço será disponibilizado pelo Município de Florânia/RN para o deslocamento de estudantes ao Município de Currais Novos/RN, nos turnos matutino, vespertino e noturno.

**1.2** - O serviço de transporte visa atender, em caráter prioritário e direto, estudantes regularmente matriculados no Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN e na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

**1.3** - Em caráter subsidiário e por meio de cadastro de reserva, o transporte poderá atender estudantes de instituições privadas de ensino, conforme critérios estabelecidos neste Edital e no **Decreto Municipal nº 03/2026**.

**1.4** - Todas as disposições contidas neste Edital são baseadas, complementam e detalham as diretrizes estabelecidas no **Decreto Municipal nº 03/2026, de 28 de janeiro de 2026**, do qual este Edital é um instrumento executório.

**2. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE E DO CADASTRO DE RESERVA**

**2.1** - A ocupação das vagas no transporte escolar intermunicipal observará uma **Chamada Pública única**. Esta chamada respeitará, obrigatoriamente, a seguinte ordem de prioridade e formação de cadastro de reserva, aplicável exclusivamente a estudantes **residentes no Município de Florânia/RN**, que estejam regularmente matriculados e **frequentando cursos presenciais** nas instituições de ensino localizadas em Currais Novos/RN:

**2.1.1 – Prioridade Imediata (Preenchimento Direto das Vagas):** As vagas serão, inicialmente, destinadas de forma exclusiva e com preenchimento direto, obedecendo à ordem de inscrição e até o limite das vagas ofertadas, aos estudantes:

- a)** Matriculados no Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN;
- b)** Matriculados na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

**2.1.2 – Cadastro de Reserva Prioritário:** Estudantes que comporão um cadastro de reserva e serão convocados **somente na estrita hipótese de surgimento de vagas remanescentes**. Isso ocorrerá após a totalidade das vagas de "Prioridade Imediata" ser preenchida e esgotada, e havendo desistências. A convocação respeitará rigorosamente a ordem consecutiva de classificação, sendo eles:

- a)** Estudantes residentes em Florânia/RN, regularmente matriculados em instituição privada de ensino em Currais Novos/RN, desde que comprovem a concessão de **bolsa integral (100%)**, outorgada por programa institucional ou governamental;
- b)** Estudantes matriculados em curso superior em universidade ou faculdade privada em Currais Novos/RN.

**2.1.3** - Os estudantes incluídos no cadastro de reserva (**Item 2.1.2**) e que, porventura, venham a ser convocados para utilizar o transporte escolar intermunicipal, terão **ciência plena e aceitação expressa** de que o serviço disponibilizado pelo Município de Florânia/RN obedecerá **exclusivamente ao calendário acadêmico das instituições públicas federais**, ou seja, do Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN e da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN. Isso implica que a disponibilidade do transporte estará estritamente vinculada aos dias letivos dessas instituições, independentemente do calendário da instituição privada.

**2.1.4** - Na ocorrência de dia letivo apenas na instituição privada de ensino em que o estudante está matriculado, e sem que haja concomitância com o calendário acadêmico do IFRN ou da UFRN para aquele mesmo dia, **não haverá oferta de transporte escolar intermunicipal** pelo Município de Florânia/RN para os estudantes do cadastro de reserva.

**2.1.5** - A inscrição e a inclusão no cadastro de reserva implicam **aceitação expressa, integral e irrestrita** de todas as condições e limitações estabelecidas neste artigo. O estudante do cadastro de reserva não terá direito a qualquer tipo de transporte fora das datas coincidentes com o calendário das instituições públicas federais, e não poderá pleitear transporte em dias exclusivos de sua instituição privada.

### **3. DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS**

**3.1** - A participação nesta Chamada Pública única dependerá de inscrição formal, a ser realizada conforme os prazos e procedimentos detalhados neste Edital.

**3.1.1** - As inscrições serão realizadas no período de **09 de fevereiro de 2026 a 11+ de fevereiro de 2026**, no horário de **08h00 às 12h00**, de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Barão do Rio Branco , nº 29, Centro, Florânia/RN, CEP: 59335-000.

**3.2** - O não cumprimento dos prazos estabelecidos para inscrição ou a não apresentação da documentação completa e correta no ato da inscrição acarretará a desclassificação imediata do estudante.

**3.3** - A Secretaria Municipal de Educação poderá publicar comunicados complementares, se necessário, sobre quaisquer alterações ou informações adicionais referentes ao processo de inscrição e seleção, devendo os interessados acompanhar as publicações nos meios oficiais do Município.

---

### **4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO**

**4.1** - Para fins de inscrição, o estudante deverá apresentar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, **cópias legíveis e originais para conferência** dos seguintes documentos:

**4.1.1 – Documento oficial de identificação com foto:** Exemplos: Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte ou outro documento oficial com foto e validade jurídica.

**4.1.2 – Comprovante de residência no Município de Florânia/RN:** Emitido nos últimos 90 (noventa) dias, em nome do próprio estudante ou de seus pais/responsáveis legais.

**4.1.3 – Comprovante de matrícula atualizado:** Documento oficial emitido pela instituição de ensino (Declaração de Matrícula, Histórico Escolar ou similar), contendo o nome completo do estudante, o nome do curso, o período/semestre atual que está cursando e o turno (matutino, vespertino ou noturno).

**4.2** - Para os estudantes que se enquadram no **cadastro de reserva de vagas destinadas a estudantes matriculados em instituições privadas de ensino (Item 2.1.2, “a”)**, será exigida, além da documentação prevista nos incisos I, II e III do *caput* deste artigo, a apresentação de **documento oficial que comprove a concessão de bolsa integral (100%)**. Este documento deve ser emitido pela instituição de ensino ou pelo programa governamental/institucional que concede a bolsa, atestando claramente a gratuidade total da mensalidade.

**§ 2º** Para os estudantes que se enquadram no **cadastro de reserva de vagas destinadas a estudantes matriculados em curso superior em universidade ou faculdade privada**

(Art. 2º, II, alínea "b"), será exigida, além da documentação prevista no (Item 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3), a apresentação de **declaração ou documento equivalente, emitido pela instituição de ensino**, que informe explicitamente: o período (semestre/ano) atualmente cursado pelo estudante; a quantidade de períodos (semestres/anos) restantes para a conclusão integral do curso. Para um curso de 10 semestres, se o estudante estiver no 5º período, a declaração deve indicar "5º período" e "5 períodos restantes".

**4.3** A ausência de qualquer documento exigido, a apresentação de documentos ilegíveis, incompletos, com rasuras ou que não atendam às especificações deste Edital, implicará a não efetivação da inscrição e, consequentemente, a não participação do estudante no processo de seleção e formação do cadastro de reserva.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**5.1** - Na hipótese de o número de estudantes aptos a compor o cadastro de reserva ser superior à quantidade de vagas eventualmente disponíveis (remanescentes) para esta categoria, serão adotados, cumulativamente e sucessivamente, os seguintes critérios de classificação para desempate, visando estabelecer uma ordem objetiva:

**5.1.1 – Maior Tempo de Curso:** Será classificado em melhor posição o estudante que estiver cursando um número maior de períodos ou semestres, conforme comprovado na declaração ou documento equivalente exigido no (Item 4.1.3).

**5.1.2 – Maior Idade:** Persistindo o empate após a aplicação do critério de maior tempo de curso, terá preferência o estudante de maior idade, comprovada por documento oficial de identificação com foto.

**5.2** - Na ocorrência de candidatos empatados quanto ao tempo de curso, prevalecerá exclusivamente o critério da maior idade, assegurando-se melhor classificação ao candidato que comprovar idade mais elevada.

---

## **6. DO CALENDÁRIO DA CHAMADA PÚBLICA**

**6.1** - O cronograma detalhado para a realização desta Chamada Pública é o seguinte:

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
Lançamento do Edital	05 de janeiro de 2026
Período de Inscrição	09 a 11 de fevereiro de 2026
Período de Análise Documental	12 de fevereiro de 2026

ETAPAS	DATAS
Divulgação do Resultado Preliminar	13 de fevereiro de 2026
Período para Interposição de Recurso	19 de fevereiro de 2026
Período para Análise de Recurso	20 de fevereiro de 2026
Divulgação do Resultado Final após Recurso	23 de fevereiro de 2026

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**7.1** - O resultado de cada etapa, incluindo o resultado preliminar, a abertura de prazo para recursos e o resultado final após análise dos recursos, será divulgado por meio dos canais oficiais do Município de Florânia/RN, quais sejam: mural da Prefeitura Municipal de Florânia e site oficial do Município ([www.florania.rn.gov.br](http://www.florania.rn.gov.br)).

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ATRIBUIÇÕES

**8.1** - O transporte escolar intermunicipal, objeto deste Edital, possui natureza **suplementar**, não gerando, em hipótese alguma, direito adquirido ao estudante. A concessão da vaga pode ser revista, suspensa ou reorganizada a qualquer tempo pela Administração Municipal, por motivo de relevante interesse público, indisponibilidade orçamentária, necessidade administrativa ou qualquer outra razão devidamente justificada.

**8.2** - O estudante que prestar informações falsas, apresentar documentação fraudulenta ou, de alguma forma, deixar de atender aos critérios estabelecidos neste Edital e no **Decreto Municipal nº 03/2026**, terá sua autorização para o transporte imediatamente cancelada.

**8.3** - Compete exclusivamente à Secretaria Municipal de Educação de Florânia/RN as seguintes atribuições, em relação a esta Chamada Pública:

**8.3.1 – Organizar a Chamada Pública:** Incluindo a elaboração e publicação deste Edital, a definição e divulgação dos procedimentos operacionais e de inscrição, e o acompanhamento de todo o processo;

**8.3.2 – Analisar a Documentação Apresentada:** Realizar a conferência rigorosa de todos os documentos exigidos, verificando sua autenticidade, validade e conformidade com as regras estabelecidas;

**8.3.3 – Divulgar as Listas:** Tornar públicas as listas de estudantes contemplados na "Prioridade Imediata" e daqueles que compõem o "Cadastro de Reserva Prioritário", bem como a ordem de classificação, nos meios oficiais do Município;

**8.3.4 – Fiscalizar a Utilização Adequada do Transporte:** Garantir que o serviço seja utilizado de acordo com as normas estabelecidas, combatendo irregularidades, uso indevido e assegurando a efetividade do serviço.

---

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** - Os casos omissos, não previstos explicitamente neste Edital, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, sempre em consonância com a legislação vigente, especialmente o **Decreto Municipal nº 03/2026**, e os princípios da Administração Pública.

**9.2** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e as normas anteriores que regulavam o transporte escolar intermunicipal, no que forem incompatíveis com suas diretrizes.

**Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia.**

**Em 05 de fevereiro de 2026.**

Saint Clay Alcantâra Silva de Medeiros  
**Prefeito Municipal**

Maria da Guia de Medeiros Santos  
**Secretaria Municipal de Educação**  
Município de Florânia/RN